



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA

Goiânia - Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar Fazendas Públicas

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente evando magal abadia correia e silva
CPF 52141314100

Processo

Protocolo 0282932-51.2009.8.09.0024
Juízo Goiânia - Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar Fazendas Públicas
Valor da Ação 297.454,64

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento ->
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Ação Civil de
Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS - COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO, MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS

Adv. Requerente: RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, PEPITA ORMINDA CICÍLIO DUARTE E ALENCAR

Requerido: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA, ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO

Movimentações do Processo

Em 12/09/2019 09:37:44, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 12/09/2019 09:37:44, Processo Distribuído - Caldas Novas - Vara da Fazenda Pública Municipal e Ambiental (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 12/09/2019 09:37:44, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 12/09/2019 09:37:45, Autos Conclusos; Em 31/10/2020 00:32:18, Decisão -> Outras Decisões - tutela cautelar abster de reformar o abrigo; Em 31/10/2020 00:32:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/07/2026 - 10:18:16

Localizar pelo código: 104744095226, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

(Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -); Em 31/10/2020 00:32:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -); Em 31/10/2020 00:32:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -); Em 16/11/2020 16:24:32, Entrega em carga/vista - para Maria Virginia Silva; Em 11/05/2021 01:18:51, Devolvidos os autos - por Maria Virginia Silva; Em 11/05/2021 01:19:48, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 31/10/2020 00:32:18); Em 11/05/2021 14:56:06, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Aylton Flavio Vechi
 MP Responsável Atual: Vinicius de Castro Borges; Em 13/05/2021 08:21:18, Juntada -> Petição - Instrução; Em 21/05/2021 12:44:13, Intimação Lida - Por Vinicius de Castro Borges (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (31/10/2020 00:32:18)); Em 28/05/2021 13:09:24, Juntada -> Petição; Em 15/06/2021 08:37:07, Certidão Expedida - certidão - cadastro Dr.Oscar Santos de Moraes; Em 15/06/2021 08:37:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Juntada de Petição - 28/05/2021 13:09:24); Em 15/06/2021 08:37:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Juntada de Petição - 28/05/2021 13:09:24); Em 06/10/2021 15:28:38, Certidão Expedida - AUSENCIA DE MANIFESTAÇÃO; Em 07/03/2022 18:53:21, Juntada -> Petição - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE; Em 17/03/2022 21:17:20, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 11/04/2022 14:27:20, Despacho -> Mero Expediente; Em 11/04/2022 14:27:20, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 11/04/2022 14:27:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 11/04/2022 14:27:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 14/04/2022 10:42:20, Juntada -> Petição; Em 21/04/2022 03:00:04, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (11/04/2022 14:27:20)); Em 25/04/2022 13:56:19, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 11/04/2022 14:27:20); Em 04/05/2022 17:22:41, Juntada -> Petição - inoccorrência de prescrição; Em 04/05/2022 17:33:21, Intimação Lida - Por SAVIO FRAGA E GRECO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (11/04/2022 14:27:20)); Em 05/05/2022 11:53:33, Juntada -> Petição; Em 13/06/2022 08:40:19, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 01/07/2022 17:10:40, Decisão -> Outras Decisões - Suspensão Ação Civil Pública. ARE [REDACTED] STF prescrição dolo; Em 01/07/2022 17:10:40, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por 90 dias); Em 29/09/2022 03:00:14, Término da Suspensão do Processo; Em 06/10/2022 15:27:35, Certidão Expedida - Tema 1199 - Definição de eventual (IR)RETROATIVIDADE das disposições; Em 06/10/2022 15:27:35, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 25/01/2023 16:10:20, Despacho -> Mero Expediente; Em 25/01/2023 16:10:20, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 06/02/2023 03:07:01, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (25/01/2023 16:10:20)); Em 28/04/2023 13:15:31, Juntada -> Petição - Tema 1.199 - julgamento antecipado da lide; Em 28/04/2023 13:38:54, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 09/05/2023 15:26:25, Juntada -> Petição - renuncia (nomeação) + desabilitação no processo; Em 07/08/2023 18:23:48, Despacho -> Mero Expediente; Em 07/08/2023 18:23:48, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 17/08/2023 03:00:14, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (07/08/2023 18:23:48)); Em 16/10/2023 11:38:37, Juntada -> Petição - petição; Em 01/02/2024 14:10:04, Ofício(s) Expedido(s); Em 01/02/2024 14:14:56, Juntada de Documento - email enviado para OAB - SUBSEÇÃO CALDAS NOVAS; Em 22/04/2024 17:39:53, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 2382514 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 07/05/2024 12:38:20, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 2382514 / Referente à Mov. Juntada de Documento (01/02/2024 14:14:56)); Em 05/06/2024 15:26:28, Ato Ordinatório - Mandado nº 2382514 / Referente à Mov. Juntada de Documento; Em 05/06/2024 15:26:28, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 11/06/2024 13:26:50, Intimação Lida - Por AUGUSTO CESAR BORGES SOUZA (Referente à Mov. Ato Ordinatório (05/06/2024 15:26:28)); Em 11/06/2024 13:26:52, Juntada -> Petição - Informa endereço; Em 11/06/2024 17:20:07, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 27/06/2024 15:38:06, Decisão -> Determinação -> Distribuição; Em 27/06/2024 15:38:06, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -> Distribuição (CNJ:12474) -); Em 27/06/2024 15:38:06, Intimação



Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -> Distribuição (CNJ:12474) -); Em 27/06/2024 15:38:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -> Distribuição (CNJ:12474) -); Em 01/07/2024 15:41:58, Certidão Expedida - CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO PROJETO FINALIZAR; Em 01/07/2024 15:41:58, Processo Redistribuído - Goiânia - Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar Fazendas Públicas (Normal) - Distribuído para: ERIKA BARBOSA GOMES CAVALCANTE; Em 05/07/2024 14:13:18, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 18/07/2024 11:41:17, Decisão -> Outras Decisões; Em 18/07/2024 11:41:17, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 18/07/2024 11:41:17, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 29/07/2024 03:17:37, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (18/07/2024 11:41:17)); Em 06/08/2024 22:10:11, Juntada -> Petição; Em 13/08/2024 14:45:56, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO A ADEQUAÇÃO DA LIDE; Em 21/08/2024 12:49:55, Certidão Expedida - certidão de autos conclusos; Em 21/08/2024 12:49:55, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 23/08/2024 18:07:31, Decisão -> Outras Decisões - Decisão; Em 23/08/2024 18:07:31, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. -); Em 23/08/2024 18:07:31, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. -); Em 23/08/2024 18:07:31, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar (Referente à Mov. -); Em 26/08/2024 14:40:27, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres
 MP Responsável Atual: AUGUSTO CESAR BORGES SOUZA; Em 02/09/2024 03:25:08, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (23/08/2024 18:07:31)); Em 16/09/2024 14:22:14, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 3462184 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 16/09/2024 14:46:24, Certidão Expedida; Em 16/09/2024 14:46:24, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 17/09/2024 17:17:06, Carta Precatória Expedida; Em 26/09/2024 03:07:23, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Certidão Expedida (16/09/2024 14:46:24)); Em 03/10/2024 19:17:52, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 3462184 / Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (23/08/2024 18:07:31)); Em 16/10/2024 14:24:53, Juntada de Documento; Em 24/01/2025 11:28:07, Juntada de Documento - juntada de carta precatória não cumprida; Em 24/01/2025 11:30:39, Certidão Expedida - Não cumprimento do mandado; Em 24/01/2025 11:30:39, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 24/01/2025 19:10:18, Despacho -> Mero Expediente - Despacho; Em 24/01/2025 19:10:18, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 24/01/2025 19:10:19, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 27/01/2025 11:45:52, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4191967 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 27/01/2025 11:48:38, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4191986 / Para: ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO); Em 31/01/2025 17:13:01, Juntada -> Petição; Em 03/02/2025 04:50:32, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4191967 / Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/01/2025 19:10:18)); Em 04/02/2025 09:21:46, Certidão Expedida - Autos conclusos - análise da petição de ev. 93 + mandado não cumprido ev. 94; Em 04/02/2025 09:21:46, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 05/02/2025 18:47:59, Despacho -> Mero Expediente - Despacho; Em 05/02/2025 18:47:59, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 05/02/2025 18:47:59, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 07/02/2025 13:34:55, Certidão Expedida - Intimação parte autora se manifestar sobre a não localização; Em 07/02/2025 13:34:55, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 07/02/2025 13:37:18, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/02/2025 13:34:55); Em 07/02/2025 15:16:30, Desabilitação de Responsável - Promotor Responsável



Desabilitado: Wessel Teles de Oliveira; Em 12/02/2025 11:04:37, Juntada -> Petição; Em 13/02/2025 15:49:33, Certidão Expedida - Autos conclusos - análise da petição de ev. 104; Em 13/02/2025 15:49:33, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 17/02/2025 03:19:45, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (07/02/2025 13:34:55)); Em 17/02/2025 03:19:46, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Certidão Expedida (07/02/2025 13:34:55)); Em 19/02/2025 12:24:34, Decisão -> Outras Decisões - Decisão; Em 19/02/2025 12:24:34, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 19/02/2025 12:24:34, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 19/02/2025 15:54:40, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 19/02/2025 12:24:34); Em 19/02/2025 16:03:33, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4369817 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 19/02/2025 18:27:53, Intimação Lida - Por SAVIO FRAGA E GRECO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (19/02/2025 12:24:34)); Em 19/02/2025 18:27:54, Juntada -> Petição; Em 20/02/2025 09:55:40, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4374237 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 01/03/2025 18:52:27, Mandado Não Cumprido - Para ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Mandado nº 4191986 / Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/01/2025 19:10:18)); Em 02/03/2025 18:41:44, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4374237 / Referente à Mov. Juntada -> Petição (19/02/2025 18:27:54)); Em 05/03/2025 12:12:44, Certidão Expedida - Intimação parte autora manifestar sobre mandado não cumprido; Em 05/03/2025 12:12:44, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 05/03/2025 13:46:12, Desabilitação de Responsável - Promotor Responsável Desabilitado: Wessel Teles de Oliveira; Em 14/03/2025 17:44:39, Intimação Lida - Por Wessel Teles de Oliveira (Referente à Mov. Certidão Expedida (05/03/2025 12:12:44)); Em 14/03/2025 17:44:41, Juntada -> Petição; Em 17/03/2025 11:56:17, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 17/03/2025 19:34:47, Despacho -> Mero Expediente - Despacho; Em 17/03/2025 19:34:47, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 17/03/2025 19:34:47, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 17/03/2025 23:51:16, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4369817 / Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (19/02/2025 12:24:34)); Em 19/03/2025 10:26:28, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria das Fazendas Públicas (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 17/03/2025 19:34:47); Em 19/03/2025 10:29:49, Certidão Expedida - Pedido CACE; Em 19/03/2025 12:40:14, Desabilitação de Responsável - Promotor Responsável Desabilitado: Wessel Teles de Oliveira; Em 19/03/2025 15:52:37, Intimação Lida - Por Wessel Teles de Oliveira (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (17/03/2025 19:34:47)); Em 20/03/2025 08:42:18, Certidão Expedida - ERRO OU AUSÊNCIA CERTIDÃO (ROBO SISBAJUD); Em 28/03/2025 13:16:45, Certidão Expedida - Pedido CACE; Em 28/03/2025 14:13:54, Certidão Expedida - ERRO OU AUSÊNCIA CERTIDÃO (ROBO SISBAJUD); Em 31/03/2025 10:11:04, Certidão Expedida - PEDIDO CACE; Em 03/04/2025 09:06:36, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 03/04/2025 10:15:47, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4675091 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 03/04/2025 10:22:43, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4674770 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 03/04/2025 10:30:15, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4674789 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 03/04/2025 10:35:28, Mandado Expedido - Para Caldas Novas - Central de Mandados (Mandado nº 4674807 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 03/04/2025 10:41:26, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 4674831 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 03/04/2025 10:46:11, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 4675210 / Para: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA); Em 04/04/2025 10:56:34, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4674831 / Referente à Mov. Mandado Expedido (03/04/2025 10:35:28)); Em 21/04/2025 09:02:08, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4674770 / Referente à Mov. Mandado Expedido (03/04/2025 10:15:47)); Em 30/04/2025 23:20:45, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4674789 / Referente à Mov. Mandado Expedido (03/04/2025 10:22:43)); Em 03/05/2025 10:43:34, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4674807 / Referente à Mov. Mandado Expedido (03/04/2025 10:30:15)); Em 17/05/2025 18:23:10, Mandado Não Cumprido - Para

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4675210 / Referente à Mov. Mandado Expedido (03/04/2025 10:41:26)); Em 25/05/2025 11:37:36, Mandado Não Cumprido - Para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Mandado nº 4675091 / Referente à Mov. Juntada de Documento (03/04/2025 09:06:36)); Em 26/05/2025 10:04:36, Certidão Expedida - Autos conclusos - mandados não cumpridos; Em 26/05/2025 10:04:36, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 28/05/2025 14:31:04, Despacho -> Mero Expediente - Despacho. Mero expediente.; Em 28/05/2025 14:31:04, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 29/05/2025 15:24:06, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 28/05/2025 14:31:04); Em 04/06/2025 11:17:59, Intimação Lida - Por Wessel Teles de Oliveira (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (28/05/2025 14:31:04)); Em 04/06/2025 11:18:01, Juntada -> Petição; Em 04/06/2025 17:30:18, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 06/06/2025 15:26:48, Decisão -> Outras Decisões - Decisão. Defere citação por edital.; Em 06/06/2025 15:26:49, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 06/06/2025 15:26:49, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 06/06/2025 15:26:49, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 06/06/2025 17:13:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (06/06/2025 15:26:48)); Em 06/06/2025 17:13:11, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (06/06/2025 15:26:48)); Em 09/06/2025 03:00:21, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (28/05/2025 14:31:04)); Em 09/06/2025 20:54:48, Documento Expedido - Edital para EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA; Em 10/06/2025 11:45:38, Juntada de Documento - Edital Evando disponibilizado dia 12/06/2025 - Edição 4212; Em 16/06/2025 03:00:17, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (06/06/2025 15:26:48)); Em 09/07/2025 10:51:11, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 09/07/2025 11:58:52, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 15/07/2025 14:44:41, Despacho -> Mero Expediente - Despacho. Mero expediente.; Em 15/07/2025 14:44:41, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 15/07/2025 14:44:41, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 15/07/2025 14:44:41, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 15/07/2025 14:53:14, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (15/07/2025 14:44:41)); Em 15/07/2025 14:53:14, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (15/07/2025 14:44:41)); Em 15/07/2025 17:31:05, Juntada -> Petição; Em 17/07/2025 18:41:58, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 15/07/2025 14:44:41); Em 24/07/2025 13:23:46, Troca de Responsável - Novo responsável: André Rodrigues Nacagami; Em 25/07/2025 03:00:39, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (15/07/2025 14:44:41)); Em 28/07/2025 03:10:06, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (15/07/2025 14:44:41)); Em 02/09/2025 16:09:47, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 02/09/2025 16:40:17, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 25/09/2025 15:10:15, Despacho -> Mero Expediente - Despacho. Mero expediente.; Em 25/09/2025 15:10:15, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 06/10/2025 03:01:29, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (25/09/2025 15:10:15)); Em 31/10/2025 12:19:24, Juntada -> Petição -> Contestação; Em 28/11/2025 15:03:31, Certidão Expedida - Intimação MP - manifestar sobre petição de evento n. 186; Em 28/11/2025 15:03:31, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 09/12/2025 03:21:22, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (28/11/2025 15:03:31)); Em 19/12/2025 18:30:20, Juntada -> Petição - Impugnação a contestação; Em 27/01/2026 15:18:44, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 03/02/2026



21:07:00, Decisão -> Outras Decisões - Decisão. Dever de cooperação.; Em 03/02/2026 21:07:00, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 03/02/2026 21:07:00, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 03/02/2026 21:07:00, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 03/02/2026 21:10:36, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/02/2026 21:07:00)); Em 03/02/2026 21:10:36, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/02/2026 21:07:00)); Em 05/02/2026 10:56:07, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/02/2026 21:07:00); Em 10/02/2026 11:09:44, Juntada -> Petição - Manifestação; Em 10/02/2026 21:56:59, Intimação Lida - Por Wessel Teles de Oliveira (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/02/2026 21:07:00)); Em 10/02/2026 21:57:01, Juntada -> Petição; Em 13/02/2026 03:06:18, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/02/2026 21:07:00)); Em 09/03/2026 10:04:48, Decorrido Prazo - para ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO em 03/03/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/02/2026 21:07:00)); Em 31/03/2026 13:50:21, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 13/04/2026 15:01:23, Decisão -> Outras Decisões - Decisão. Mero expediente.; Em 13/04/2026 15:01:23, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 13/04/2026 15:01:23, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 13/04/2026 15:01:23, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 13/04/2026 15:42:45, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (13/04/2026 15:01:23)); Em 13/04/2026 15:42:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (13/04/2026 15:01:23)); Em 15/04/2026 14:53:25, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 13/04/2026 15:01:23); Em 15/04/2026 19:25:33, Intimação Lida - Por Pedro Henrique Silva Barbosa (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (13/04/2026 15:01:23)); Em 23/04/2026 03:06:44, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (13/04/2026 15:01:23)); Em 23/04/2026 14:23:54, Juntada -> Petição -> Alegações finais; Em 01/06/2026 12:03:13, Juntada -> Petição - Manifestação; Em 17/06/2026 09:02:28, Certidão Expedida - Transcurso de prazo; Em 17/06/2026 09:02:28, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 23/07/2026 17:31:03, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência - Sentença. Improcedência.; Em 23/07/2026 17:31:03, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220) -); Em 23/07/2026 17:31:03, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220) -); Em 23/07/2026 17:31:03, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220) -); Em 23/07/2026 17:45:17, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (23/07/2026 17:31:03)); Em 23/07/2026 17:45:17, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (23/07/2026 17:31:03)); Em 24/07/2026 08:45:03, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria Núcleo de Justiça 4.0 - Finalizar (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência - 23/07/2026 17:31:03); Em 24/07/2026 08:54:37, Certidão Expedida - CERTIDÃO UHD's; Em 24/07/2026 08:54:37, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 24/07/2026 09:00:40, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO (Referente à Mov. Certidão Expedida (24/07/2026 08:54:37)); Em 24/07/2026 12:35:07, Juntada ->



Petição -> Embargos de declaração; Em 24/07/2026 18:50:29, Intimação Lida - Por Wessel Teles de Oliveira (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (23/07/2026 17:31:03)); Em 30/07/2026 10:15:49, Autos Concluídos - P/ DECISÃO.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 30 de julho de 2026.

Número da Guia	10132878850
Taxa Judiciária	19,99
Certidão	57,54
Total	77,53

10:18:09 Roseanne Rodrigues Alves de Souza [REDACTED]

